CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____ DE 19 DE MAIO DE 2023

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a **construção de um Hospital Municipal de grande porte e de referência, com portas abertas 24h, com atendimento eletivo e de emergência às mais diversas especialidades e conte com uma grande quantidade de leitos de UTI adulta e pediátrica**, nesta urbe.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1º, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a **construção de um Hospital Municipal de grande porte e de referência, com portas abertas 24h, com atendimento eletivo e de emergência às mais diversas especialidades e conte com uma grande quantidade de leitos de UTI adulta e pediátrica**, nesta urbe.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção de um Hospital Municipal de Portas Abertas, que atenda 24h às mais diversas especialidades e conte com UTI adulta e pediátrica, nesta urbe. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que busque atendimento gratuito e urgente.

Justifica-se, ainda, tendo em vista que o atual Hospital Municipal Alfredo Abraão foi instalado onde funcionava o CAIS Progresso, que atendia 24h, e deu encerramento às atividades do antigo Hospital Municipal Jamel Cecílio, que também oferecia atendimento 24h, ambos de portas abertas ao atendimento de diversas especialidades aos munícipes de Anápolis, de modo que, ao fim e ao cabo, pode-se dizer que trocamos dois por metade, ou seja, duas unidades de saúde com atendimento 24 horas, de portas abertas por apenas uma, que não atende 24h, nem tem as portas abertas à necessidade da população,e, portanto, não configura uma inteira, como os extintos, mas somente metade.

a Constituição Federal, Lei Máxima de Nossa República e fundamento do Estado Democrático de Direito, em seu artigo 196 dispõe:

> "**Saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao **acesso universal e igualitário** às ações e serviços para sua *promoção, proteção e recuperação.*" (grifo nosso.)

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Assim, diante da base constitucional demonstrada e em nome da garantia aos direitos sociais assegurados a todos os cidadãos, solicito que esta solicitação seja apreciada com a devida atenção e que sejam tomadas as providências cabíveis, **com a urgência que o caso requer.**

Visando também a descentralização dos atendimentos médicos da cidade, o que acaba por sobrecarregar as unidades de saúde e muito dificulta a vida de quem precisa urgentemente de atendimento.

Câmara Municipal de Anápolis, 19 de maio de 2023.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PRTB